

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

MARCUS FIRMINO SANTIAGO

VERONICA LAGASSI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriitiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Unifor - Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcus Firmino Santiago ; Veronica Lagassi – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-243-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Ordem social. 3. Regulação. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Apresentação

O ano de 2020 segue trazendo obstáculos e desafios. Ninguém ficou à margem da pandemia que assola o globo e afeta diretamente os espaços social, político, econômico ou jurídico. Porém, para alguns, as dificuldades têm sido maiores. A pandemia é desigual.

Esta realidade não passou despercebida pelos pesquisadores que se reuniram no Grupo de Trabalho Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação, no dia 05 de dezembro, no âmbito do II Encontro Virtual do Conpedi. Cada um em sua casa, todos juntos em um diálogo rico e construtivo, permeado por reflexões extremamente relevantes e que ajudam a compreender o mundo de hoje e pensar o de amanhã.

Como de hábito nos encontros do Conpedi, praticamente todas as Regiões brasileiras se viram representadas, em um amálgama plural e, ao mesmo tempo, uníssono na preocupação em construir um pensamento jurídico socialmente orientado.

Os artigos apresentados podem ser agrupados em dois eixos de discussão que, em conjunto, permitiram um debate abrangente sobre diferentes e relevantes temas relacionados ao Direito e Economia.

Um primeiro teve por foco debates sobre o papel do Estado e análises acerca de suas deficiências enquanto garantidor dos direitos fundamentais e dos interesses coletivos, quadro que se evidencia enfaticamente diante da crise sócio econômica trazida pela pandemia.

Neste conjunto, foram apresentados estudos sobre:

a) A natureza do modelo neoliberal de Estado e a preponderância de um mercado que depende profundamente da ação estatal para garantir suas liberdades e reforçar sua capacidade de dominação sobre os espaços produtivos, em especial as relações de trabalho (Regulação do trabalho, neoliberalismo e pandemia);

b) A força das empresas e a fragilidade dos Estados no contexto da expansão globalizante, com destaque para a busca por vantagens competitivas em detrimento da proteção às pessoas, a limitar a abrangência dos sistemas regulatórios nacionais (Crise do estado-nação: impactos fiscais frente à globalização econômica);

c) O desafio de construir uma ação integrada e cooperativa entre os países para enfrentar a pandemia do Covid-19, o que não ocorreu, mostrando a fragilidade de Estados e organismos internacionais (A demagogia nas questões de enfrentamento do covid-19 em âmbito internacional e o paradoxo da ineficácia de políticas públicas);

d) O papel da OMS como reguladora global de políticas de saúde pública, suas condutas e deficiências, com destaque para a fragilidade dos parâmetros jurídicos adotados pela OMS para coordenar as ações dos países, face à não vinculatividade de suas medidas (A covid-19 no contexto da saúde global: uma análise sobre a efetividade da Organização Mundial da Saúde e de suas normas);

e) A tibieza do sistema protetivo, em especial o marco civil da internet, diante da disseminação das fake news, fenômeno que tem feito com que a primazia tradicionalmente conferida à liberdade de expressão passe a ser sopesada (Bases principiológica e conceitual sobre o fenômeno da desinformação e da “fake news”: conflito entre a liberdade de expressão e a privacidade na sociedade da informação);

f) A natureza jusfundamental da privacidade e os desafios trazidos pela revolução tecnológica, com sua enorme disseminação na circulação de dados pessoais, dados que viram uma espécie de capital para as empresas (A proteção de dados pessoais: função social e atendimento da finalidade da ordem econômica);

g) A digitalização das relações sociais, fenômeno que promove uma aproximação crescente entre pessoas e máquinas, pela via da presença cada vez mais constante da inteligência artificial, e que traz a questão: quais os limites para a possibilidade de apreensão da vontade humana? (Inteligência artificial e repercussão em direitos fundamentais: relações com integração, autonomia e digitalização da sociedade);

h) A ausência de um sistema normativo internacional de controle sobre as práticas das empresas transnacionais e os freios que estão previstos na Constituição brasileira e que funcionam como garantia de respeito à função social que a atividade econômica deve ter (Empresa e sua função social à luz da Constituição Federal);

i) A importância de as decisões jurídicas e econômicas serem embasadas em análises abrangentes, que consigam considerar os vários riscos em jogo e a necessidade de as decisões serem tomadas de forma transparente e isonômica (Coronavírus e premissas das decisões judiciais: risco, provisoriedade e falta de um cenário macro);

j) A busca por equilibrar o direito à educação com a proteção à saúde, de forma adequada às necessidades de estudantes com deficiência, dificuldades que se conectam primordialmente à capacidade de docentes e discentes lidarem com estes alunos, sendo esta a maior barreira à aplicação das normas já existentes voltadas a assegurar a inclusão (A sala de aula invertida e a inclusão das pessoas com deficiência no ensino jurídico em tempos de pandemia);

k) O conceito e as origens do patrimonialismo, tradição arraigada no Estado brasileiro, e sobre as normas jurídicas voltadas a coibi-lo (As raízes do patrimonialismo no Brasil e suas consequências no estado contemporâneo).

O segundo eito temático contemplou estudos mais focados em aspectos regulatórios, mas que nem por isso deixaram de ressaltar a preocupação com as necessidades sociais e os impactos que as decisões estatais produzem sobre a vida das pessoas.

Aqui se encontram artigos que tratam:

a) Das alterações regulatórias trazidas para o sistema financeiro diante das necessidades sociais criadas pela pandemia, como o acesso ao auxílio emergencial, e a expansão da bancarização (A pandemia como fator de incentivo à digitalização do sistema financeiro nacional);

b) Das variáveis em discussão nas PECs que objetivam promover a reforma do sistema tributário e seus potenciais impactos sobre o segmento dos produtores e consumidores de leite (Breves comentários sobre os impactos da reforma tributária no segmento dos lácteos);

c) Da nova regulamentação aplicada aos alimentos de origem animal, com ênfase para as repercussões sobre o setor lácteo, com destaque para a crítica à ausência de debates antecedentes à edição do decreto (Comentários ao Decreto nº 10.478/2020);

d) Da relação entre setor de distribuição de energia elétrica e de comunicações, em uma análise dos marcos regulatórios aplicáveis ao compartilhamento de infraestrutura pelos dois setores (O fenômeno do compartilhamento dos postes à luz de ferramentas da análise econômica do direito);

e) Da contabilidade gerencial como ferramenta necessária a todos os envolvidos com a gestão empresarial, de modo a permitir um melhor planejamento tributário (O princípio da não-cumulatividade como ferramenta do controller);

f) Do sistema nacional de vigilância sanitária, abrangendo as diversas etapas que envolvem o processo de aprovação de novos medicamentos e da sua disponibilização aos consumidores, enfatizando a importância do controle regulatório como proteção ao ser humano (Política regulatória das boas práticas de fabricação como mecanismo de garantia de qualidade e segurança dos medicamentos no Brasil);

g) Da natureza extrafiscal do ICMS e seu uso como instrumento para incentivar ou desestimular o consumo a fim de defender a modulação da sua alíquota como mecanismo de política pública para assegurar melhor acesso a produtos essenciais e combater a desigualdade (Princípio da seletividade no ICMS com aplicação ao gás liquefeito de petróleo: uma análise da importância para a redução das desigualdades sociais).

Em seu conjunto, os artigos que compõem esta coletânea abarcam inúmeras questões essenciais ao estudo do Direito e Economia e permitem aos leitores ter acesso a reflexões densas sobre problemas extremamente atuais e relevantes. Aproveitem a leitura!

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago

Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP

Prof.^a Dr.^a Verônica Lagassi

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista Brasileira de Filosofia do Direito. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**A DEMAGOGIA NAS QUESTÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 EM
ÂMBITO INTERNACIONAL E O PARADOXO DA INEFICÁCIA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS**

**THE DEMAGOGY IN COVID-19'S FACING ISSUES IN INTERNATIONAL SCOPE
AND THE PUBLIC POLICY INEFFICACY PARADOX**

**Elias José de Alcântara
Ivone Oliveira Soares
Sibeli Pereira da Silva Cotta**

Resumo

A pandemia COVID-19, acarretou inúmeros impactos na sociedade. Todavia, inobstante os desafios e problemas comuns enfrentados pelos diversos países, constatou-se a inexistência de um senso de propósito comum para o enfrentamento e combate a pandemia. Assim, buscou-se fazer uma análise crítica sobre a crise provocada pela pandemia, tendo por base o pensamento teórico de Paul Collier, que assevera pela necessidade de se construir um novo Estado pautado pela ética, oportunidade em que procuramos contextualizar com as medidas adotadas para o enfrentamento à pandemia de Covid-19 pelo Poder Público.

Palavras-chave: Pandemia covid-19, Desenvolvimento sustentável, Políticas públicas, Direito à saúde, Estado ético

Abstract/Resumen/Résumé

The covid-19 pandemic has had numerous impacts on Society. However, despite the common challenges and problems faced by the different countries, there was a lack of a sense of common purpose to face and combat the pandemic. Thus, we sought to make a critical analysis of the crisis caused by the pandemic, based on the theoretical thinking of Paul Collier, who asserts the need to build a new State based on ethics, an opportunity in which we seek to contextualize with the measures adopted for confronting the covid-19 pandemic by the government.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Pandemic, Covid 19, Sustainable development, Public policies, Right to health, Ethical state

1. Introdução

É interessante perceber que nos momentos de crise, cria-se um ambiente propício para a união e solidariedade, oportunidade em que todos se unem em torno de um objetivo, visando superar os problemas comuns.

Na lição de Paul Collier, em sua obra *O futuro do Capitalismo*, há uma passagem significativa em que menciona “*a saída da depressão por meio da segunda guerra mundial tinha sido muito mais do que um inadvertido pacote de incentivos: fora um imenso empenho conjunto em que os líderes tinham elaborado narrativas de pertencimento e de obrigação mútua*”.

De fato, naquele contexto de destruição, lesões e cicatrizes da guerra, o florescer de um senso de propósito comum, consistente na reconstrução de suas pátrias destruídas pelos conflitos armados. Não havia espaço para outra conduta, senão a de um agir cooperativo.

Nesse sentido, a pauta da agenda política era única. Fazia-se necessário à intervenção do Poder Público como eixo central de coordenação das ações públicas e privadas para se buscar um desenvolvimento econômico e social. O fator mais importante era que todos assumissem suas obrigações, sempre buscando atender o interesse coletivo.

Fato que levou ao fortalecimento dos alicerces já instaurados para a constituição de um Estado de bem estar social. O qual surgiu como um dos legados de Weimar, ocasião em que o Estado não tinha apenas a função de defender e proteger os indivíduos, assegurando-lhes o direito à liberdade dos cidadãos, mas também o dever de prover suas necessidades básicas, assegurando um mínimo de segurança.

As mazelas decorrentes da guerra e as condições precárias de saúde pública decorrente da misteriosa doença que dilacerava os batalhões durante a primeira guerra mundial, impuseram a retomada das reivindicações sobre a necessidade de expandir e investir em medidas sanitárias em favor da população, pois perceberam que a crise de saúde já não se limitava ao campo de batalha.

Aos poucos a doença alcançou outras regiões, especialmente, as cidades portuárias, devido à predominância do transporte marítimo como meio de comunicação e no desenvolvimento das relações comerciais e sociais da época.

No Brasil, a disseminação da doença nas cidades portuárias foi facilitada, devido às péssimas condições de higiene dos portos, cortiços e vilas do país. Neste ambiente, a doença se potencializou na fragilidade e problemas sociais, fato que contribuiu de forma decisiva para o agravamento da crise de saúde pública, devido ao alto índice de infectados, os quais denunciavam a vulnerabilidade do sistema de saúde, gerando consequências ainda maiores na atividade econômica.

Após um século, é penoso constatar que os fatos históricos são cíclicos! Importa mencionar que naquele contexto, enquanto países europeus e africanos estavam sendo flagelados pela desconhecida doença de diagnóstico incerto. Na época, conforme relata os historiadores, no Brasil a doença era totalmente negligenciada, quando não objeto de piadas e desinformação, em razão da absoluta falta de cientificidade.

Nada diferente do que percebemos na situação de emergência em saúde pública decorrentes da covid-19! Afinal, para alguns não passava de uma “gripezinha”. Para outros, trata-se de uma estratégia chinesa! Isso sem falar nos negacionistas, que se vangloriam em afirmar não há necessidade de tanto alarde, pois não há vírus algum.

Todavia, não há como ignorar suas funestas consequências e o seu impacto na sociedade. Inobstante, não temos a real dimensão de extensão e abrangência de seus efeitos. Já temos mais de cinquenta e oito mil óbitos, com mais de um milhão e trezentos e cinquenta mil brasileiros diagnosticados com o vírus covid-19, conforme dados oficiais do Ministério da Saúde, divulgado em 29 de junho de 2020.

A situação apresentada nos leva ao seguinte questionamento: Como construir um senso de propósito comum entre os diversos atores na ordem econômica internacional para enfrentarmos a crise de emergência em saúde pública referente à covid-19?

Assim, o objetivo consiste em fazer uma análise interdisciplinar, visando compreender a crise gerada pela pandemia covid-19 e suas implicações na esfera econômica e social. Oportunidade em que adotaremos como referência o pensamento teórico de Paul Collier, a partir de sua proposição referente à necessidade de se construir um novo Estado pautado pela ética, contextualizando com as medidas adotadas para o enfrentamento da doença pelo Poder Público, utilizando como método o teórico bibliográfico, empregando o raciocínio dedutivo para a construção da reflexão crítica sobre a situação de emergência em saúde pública que vivemos.

2. Âmbito econômico – prospecção dos desafios e das perspectivas ao desenvolvimento socioeconômico em escala mundial

Atividades e medidas como isolamento social, quarentena, teletrabalho, telessaúde, lives, estudo virtual, comércio eletrônico, certamente, são experiências que deixarão suas marcas. E, para alguns consistiram num verdadeiro legado desta época que se torna um paradigma da nossa história.

O lamentável é que mais uma vez uma pandemia se transforma em uma vitrine de diversos problemas que enfrentamos, como: a fragilidade do sistema de saúde, a ineficiência das políticas públicas, a disfuncionalidade das instituições, a bipolaridade política, a desigualdade e discriminação social, escancarando as mazelas da nossa sociedade.

A situação de emergência em saúde pública decretada pela WHO (World Health Organization), poderia se configurar como um marco significativo para que todos os países se unissem em torno de um propósito comum para o enfrentamento e combate à pandemia. Infelizmente, contudo, percebe-se inúmeras vezes destoantes!

Em relação às políticas públicas de acesso aos medicamentos, insumos e equipamentos médico hospitalares para o tratamento da doença, ficou claramente comprovado os interesses antagônicos dos atores no âmbito do mercado internacional.

Numa vertente, percebeu-se a dependência econômica e financeira da maioria dos países em relação à produção e aquisição de bens essenciais para o tratamento das pessoas infectadas. Por outro, constatou-se a concentração de um sistema de produção em um único país, fato que demonstrou o equívoco estratégico e operacional na logística de um mercado que demanda bens tão essenciais para a saúde humana.

A grave crise gerada pela situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia covid-19 não foi capaz de se tornar um fator de consenso. O peso dos vieses ideológicos e de interesses econômicos prevaleceram, demonstrando nossa incapacidade de construir identidades comuns de forma mais ampla. Afinal, o que importava eram os interesses da Nação acima de tudo!

É interessante observar a atualidade da ponderação do economista britânico, Paul Collier, ao analisar a questão da ausência de pertencimento, lugar e patriotismo nas relações sociais, o que nos motivou a adotar um mesmo parâmetro de problematização.

Na busca de uma resposta, deparamos com eventuais propostas de soluções por parte de Collier. Dentre elas, destaca-se a possibilidade de se construir uma identidade em torno de valores comuns. Mas, quais valores comuns? Aqui, de fato, o inimigo comum identificado na covid-19, seria necessariamente um ponto central para a convergência e formação de senso de propósito.

Todavia, a direção na busca de valores comuns, acabou por nos levar para um caminho mais fácil. O problema é que a advertência de Collier também se demonstra factível, em razão de sua ponderação de que *“adotar identidades em torno de valores comuns, numa sociedade com uma variedade tão grande de valores, necessariamente cria discriminação”*.

Infelizmente, neste momento, o que predomina são incertezas e desalento. Porém, muito em razão do surto epidêmico que atingem milhares de pessoas. O medo nos levam a adotar medidas defensivas. E, muitas vezes, egoístas. Prevalecendo o próprio instinto de sobrevivência em face à necessidade de se proteger.

Inobstante, não termos o senso de propósito de um contexto de uma pós-guerra no enfrentamento do vírus em si mesmo. Não há como ignorar as mazelas sociais expostas e as consequências econômicas que necessariamente têm decorrido da pandemia.

Por isso, talvez, ainda tenhamos a sensibilidade de perceber a necessidade de adotarmos um comportamento mais solidário e cooperativo, no âmbito de uma sociedade tão globalizada e interdependente nas relações comerciais, sob pena de pagarmos um preço ainda mais alta pela incapacidade de juntos buscarmos uma solução para um problema que atinge a todos.

3. Ineficiência das Governanças Estatais no combate como fator preponderante ao alargamento da desigualdade social

Segundo Roberto Azevedo, diretor geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), em entrevista a BBC News Brasil, *“devido à pandemia, o comércio mundial deve*

cair até 32% neste ano, dependendo da duração da pandemia e da efetividade das políticas adotadas”. E, conclui, dizendo.

A pandemia deixará suas cicatrizes. Num primeiro momento, pode haver a tentação de se fechar. Alguns governos poderão buscar a autossuficiência em setores considerados essenciais. Mas logo ficará claro que essa não é uma resposta sustentável, poderia expor a economia a novos choques de oferta e de preço.

No mesmo sentido, a posição de Ángel Gurría, Secretário-geral da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), ao afirmar que *“os desafios do momento são os mais significativos desde a crise de 2008 para o mercado financeiro, sendo o novo coronavírus uma ameaça sem precedentes para economia mundial”*.

Para a OCDE, o conjunto de projeções também não são animadoras! A manifestação sobre as consequências da pandemia na esfera econômica, por meio da publicação de uma análise de um Panorama Econômico semestral são alarmantes:

A economia global agora está passando pela recessão mais profunda desde a Grande Depressão na década de 1930, com um declínio do PIB de mais de 20% e um aumento no desemprego em muitos países. Mesmo em países onde as medidas de contenção são relativamente leves, os primeiros dados já estão deixando claro que os custos econômicos e sociais da pandemia serão grandes. (OCDE, 2020a)

E, destaca num cenário de ocorrência única, sem que haja um segundo surto da doença, dados impactantes ao afirmar que:

A atividade econômica global cai 6% em 2020 e o desemprego da OCDE sobe para 5,2%, de 5,4% em 2019. Os padrões de vida caem menos do que com uma segunda onda, mas cinco anos de crescimento da renda são perdidos em toda a economia até 2021. (OCDE, 2020b)

Em posição convergente, a Organização das Nações Unidas durante a conferência para o comércio e desenvolvimento apresentou projeções de uma crise econômica em escala global, apontando uma queda nas negociações nas bolsas de valores superiores a 20% em todo os países do mundo, com uma perda de US \$ 2 trilhões para a economia global devido à paralisia decorrente da pandemia covid-19. (UNCTAD, 2020)

Interessante a análise apontada sobre a natureza distinta das crises que os mercados têm enfrentado. Para BOLLE, economista e pesquisadora sênior do Peterson

Institute for International Economics, em relação à crise de 2008, não temos como comparar, pois se tratou de uma crise de natureza financeira. Mas, quando se trata de uma crise causada por uma epidemia, ou seja, quando você junta uma crise econômica com uma crise de saúde é algo inédito”. (PIIE, 2020)

Salienta-se que as projeções elaboradas pelo Fundo Monetário Internacional não são diferentes, afirmando que a pandemia do COVID-19 está causando enormes e crescentes custos humanos em todo o mundo. (FMI, 2020)

Em relação ao Brasil, especificamente, o FMI (Fundo Monetário Internacional) projeta uma recessão ainda maior e passou a prevê uma retração de 9,1% do PIB brasileiro, índice maior do que o inicialmente divulgado no mês de abril, quando a estimativa era que a economia diminuiria 5,3%. Neste mesmo sentido, as estimativas da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), também pioraram, pois passou a indicar que a economia encolherá 7,4% em 2020, crescendo 4,2% em 2021. Mas, fez uma clara advertência de que se houver uma segunda onda de surto do coronavírus a queda da economia pode chegar a 9,1% este ano, com crescimento de 2,4% para 2021.

Previsões que também refletem a percepção do próprio Banco Central, conforme relatório trimestral divulgado, que relata como consequência da crise econômica referente à situação de emergência em saúde pública, uma queda de 6,4% no PIB em 2020, devido à disseminação da pandemia e a adoção de medidas de distanciamento social no país. (BC, 2020)

Nessa dinâmica, com um maior número de desempregados, ocorre uma diminuição na renda das famílias, o que afeta o consumo. Com o tempo haverá uma potencialização e intensificação das variáveis atingido todo o ciclo produtivo, ou seja, a produção, a circulação, a distribuição e o consumo.

Assim, faz-se necessário adotar uma efetiva política econômica de estímulo a econômica, como fator essencial para que suas consequências sejam aferidas em maior ou menor intensidade e no que se refere à sua duração. Pelas características da pandemia e a imprevisibilidade de seus efeitos, não se trata de mera recessão, que se caracterize com uma mera retração da atividade econômica, com aumento de desemprego e diminuição dos investimentos, da produção e dos lucros.

Alguns, porém, apontam que a maior dificuldade no enfrentamento da pandemia consiste na efetiva adoção de políticas públicas uniformes, coesas no enfrentamento e combate à doença, o que se torna um obstáculo para a implementação de estratégias eficazes e obtenção de resultados efetivos no combate à pandemia. O que passaremos a analisar.

4. A disfuncionalidade das instâncias coletivas

O cenário é preocupante, especialmente, devido ao fato de que a gravidade da pandemia se maximiza em razão da crise política, em razão da polaridade ideológica que impede que o Poder Público identifique e estabeleça uma agenda política em comum, visando a enfrentar de forma célere e eficaz a gravidade da situação.

Para Collier, vivemos em câmaras de ecos

Assim, devido à conectividade digital, o mesmo processo que antes produzi amplas variações de normas entre as políticas agora está produzindo amplas variações dentro delas. As ideias dentro de nossa comunidade política estão ficando mais polarizadas, as discordâncias estão se tornando mais acentuadas, as hostilidades que em séculos anteriores lançavam uma comunidade política contra outra agora estão lançando um sistema de crenças contra outro dentro de cada comunidade política.

Assim, considerando as diferentes realidades, adotar uma política pública homogênea para o enfrentamento da doença em todas as regiões de um país continental como o Brasil não seria um modelo adequado para o enfrentamento da doença.

Todavia, ignorar a ciência e adotar protocolos reconhecidamente não benéficos ou mesmo ignorar diretrizes técnicas, contribui para o fortalecimento de uma trajetória do processo epidêmico cada vez mais avassalador.

Não há sentido em ignorar determinações técnicas e negligenciar modelos matemáticos na construção de uma estratégia para o combate à doença como instrumento de auxílio na tomada de decisões das políticas públicas. As medidas de contenção e enfrentamento necessita analisar como a infecção tem atuado em todo o país, mas ao mesmo tempo estabelecer e planejar especificamente as medidas mais adequadas para cada localidade.

Até o dia 05 de outubro de 2020, faleceram 1.034.837 pessoas em decorrência da pandemia covid-19, havendo mais de trinta e cinco milhões de pessoas contaminadas

em 187 países em todos os continentes do planeta, conforme as fontes oficiais da Organização Mundial de Saúde.

Assim, caracterizando-se a pandemia covid-19 como uma crise econômica e social a nível internacional sem precedentes. Neste momento, a necessidade é encontrar um ponto de equilíbrio em relação as políticas públicas relacionadas às questões médico-sanitárias para tutelar o direito à saúde e a vida das pessoas mais pobres e vulneráveis; e, concomitantemente, buscar identificar ações adequadas na esfera econômica, evitando um colapso ainda maior, fomentando a retomada das atividades sociais e econômicas o mais rápido possível.

Infelizmente, contudo, como a política com instância ideal para a discussão do coletivo, tornou-se disfuncional e não foi capaz de construir pontes, nem arrefecer os ânimos em prol da construção de um consenso, acarretando severas consequências em detrimento da sociedade, em razão da exposição de suas fissuras e da incapacidade de encontrar um norte para a solução da crise.

Para Michelle Bachelet, Alta Comissária da Organização das Nações Unidas para os Direitos Humanos, “*este vírus está expondo desigualdades endêmicas que há muito tempo têm sido ignoradas*”. E, no relatório dispõe expressamente que

Em São Paulo, as pessoas de cor têm 62% mais probabilidade de morrer da COVID-19 do que os brancos. Dados do boletim epidemiológico da Prefeitura de São Paulo apontaram em abril que o risco de morte de negros por covid-19 era 62% maior em relação aos brancos. (...) Mas, essa não é apenas uma realidade brasileira. (...) Os dados nos falam de um impacto devastador da covid-19 sobre pessoas de ascendência africana, assim como minorias étnicas em alguns países, incluindo Brasil, França, Reino Unido e Estados Unidos". (Relatório da ONU, 2020)

De fato, o enfrentamento da doença e suas consequências consiste em um enorme desafio. Mark Woolhouse, professor de epidemiologia de Edimburgo, “temos um grande problema, *nenhum país tem uma estratégia de saída.*”

Os pesquisadores e cientistas apontam diversas opções para a solução do problema, porém todas demandam tempo, diálogo e consenso para serem efetivamente construída. Contudo, nem todos os atores estão dispostos a se sentarem para buscar uma saída.

Nesse aspecto, identificar uma estratégia eficiente de saída da crise, torna-se o maior desafio. É necessário estabelecer critérios para retomarmos as atividades

econômicas e sociais, eliminando as restrições impostas para conter a disseminação, mas ao mesmo tempo evitar que surjam casos novos da doença.

Mas, até o momento não fomos capazes de superar esse desafio. E, de fato se torna um problema efetivo, pois até os países com uma melhor coordenação nas estratégias de enfrentamento à doença estão com dificuldades, como ocorreu com a China que após o surgimento de 36 novos casos de covid-19 em Pequim a Comissão Nacional de Saúde manifestou sua preocupação em relação a uma segunda onda de contaminação, pois acreditava-se que a epidemia estava sobre controle, devido ao rigoroso controle epidemiológico, pautado em operações de confinamento e uso de máscaras.

O que torna, ainda, mais relevante o alerta de Anthony Fauci, epidemiologista da equipe do governo americano, feito no Senado Americano sobre "*sérias consequências de uma política pública de desconfinamento muito rápido em algumas partes do país com foco apenas na economia. Sob pena de retrocedermos, acrescentando mais sofrimento e mortes evitáveis*", fato noticiado pela BBC News.

Neste contexto de crise, o poder público tem uma função essencial que consiste em promover um ambiente com um mínimo de segurança social e ordem institucional, com o objetivo de monitorar, disciplinar e promover o controle de eventuais conflitos sociais que surjam, em muito agravado pela situação da crise da saúde pública e econômica, caracterizado e pautado por um viés de dependência de relações comerciais transfronteiriças e globalizadas, que geram externalidades difusas e cada vez mais complexas.

É importante, destacar que o agente causador do risco não encontrou limites em fatores geográficos, ao contrário, inserido numa cadeia econômica interconectada e global, sua exposição demonstra que o problema é de todos e precisamos encontrar uma solução conjunta, sob pena de mais cedo ou mais tarde sermos atingidos e sofreremos as mesmas consequências negativas.

Sob esse aspecto, para (BECK, 1998) os riscos deixaram de ser previsíveis e limitados espacialmente; e na Sociedade de Risco, essa limitação espacial e social perfeitamente determinável dá lugar a uma dimensão globalizada. O que nos leva a analisar alguns aspectos de interesse nacional e geopolíticos.

5. Impasse entre interesse nacionais e geopolítico num mundo globalizado

Identificado o problema, precisamos de uma solução. Assim, a primeira opção de combate à doença apontada pelos cientistas, consiste na criação de uma vacina, com o objetivo de imunizar as pessoas evitando que desenvolvam a doença caso tenha contado com o vírus.

Segundo os pesquisadores, seria necessário a imunização em uma grande escala, alcançando um percentual de 60% da população mundial para criar uma camada protetora, impedindo que o vírus provoque surtos. Apesar de eficaz, o desafio se refere ao longo lapso de tempo necessário para o desenvolvimento de uma vacina comprovadamente eficiente, não há como esperar.

A gestão da disseminação da doença poderia contribuir para a construção natural da imunidade do grupo de pessoas que fossem acometidas pela doença. Mas, também há limites e dificuldades, pois o vírus pode sofrer mutações e não é compatível com a virulência da doença, pois sua transmissão é alta.

Outra alternativa, consiste na mudança comportamental da população, com o objetivo de reduzir a transmissão das doenças. O que impõe limitação de trânsito e aglomeração de pessoas, realizar com frequência testes para identificação da doença para prevenir proliferação e disseminação da infecção, reestruturar os sistemas de saúde equipando os hospitais com mais leitos de unidade de tratamento intensivo, todavia também é uma opção complexa, que demanda tempo e teria impactos financeiros.

Indagado sobre qual opção para o enfrentamento da doença seria a ideal. Para Chris Whitty, consultor médico no Reino Unido, afirmou que *“a longo prazo, claramente uma vacina é uma maneira de sair disso e todos esperamos que isso aconteça o mais rápido possível”*.

Salienta-se que antes mesmo do surto epidêmico, um fator relevante já impacta nas relações internacionais. Tratava-se da disputa comercial entre a China e os Estados Unidos, fato que se aflorou ainda mais neste período de pandemia, especialmente, em razão da percepção da vulnerabilidade e dependência dos países da indústria farmacêutica chinesa.

Inobstante, haver em âmbito internacional diversas pesquisas com o objetivo de desenvolver uma vacina.

Na prática percebemos que a pandemia demonstrou a existência de uma verdadeira disfuncionalidade na cadeia produtiva da indústria farmacêutica e de insumos médico-hospitalares, em razão de a maioria dos países terem constatado sua vulnerabilidade e dependência em relação à China na aquisição de tais produtos para o combate à doença.

Nesse cenário, o que vimos foi a instauração de um jogo de interesses econômicos, no qual os atores sob a justificativa de defender os interesses nacionais passaram a adotar práticas questionáveis de requisição de equipamentos médico hospitalares, além de atuarem no mercado com o objetivo de aliciar e obter vantagens na aquisição prioritária da produção de eventual vacina destinada a combater a doença que viesse a surgir.

Conforme reportagem do jornal alemão Welt am Sonntag, os Estados Unidos tentaram adquirir para uso exclusivo de uma potencial vacina contra o novo coronavírus COVID-19, que está em fase de desenvolvimento pelo laboratório alemão CureVac. O que motivou a reação enérgica de Peter Altmaier, Ministro da Economia alemã, afirmando que a "*Alemanha não está à venda*". (WELT, 2020)

Nessa linha, também houve serias acusações por parte do governo francês, ao alegar como inaceitáveis a investida norte americana em face à empresa farmacêutica Sanofi, visando obter prioridade no caso de encontrarem uma vacina para o covid-19. Para a secretária de estado da economia da França, "*seria inaceitável que haja um acesso privilegiado para este, ou aquele país, sob um pretexto que seria monetário*".

Ademais, práticas abusivas como de desvio de máscaras compradas pelo governo alemão foram desviadas e confiscadas pelo governo americano, assim como passou a ocorrer medidas idênticas relacionadas a casos de confisco e requisição de outros insumos e equipamentos médicos que foram comprados por outros países, em razão da adoção de lei da época da guerra da Coreia nos anos de 1950, empresas americanas foram proibidas de exportar seus produtos médicos para outros países, conforme ampla reportagem da BBC, datada de 04 de abril de 2020.

O discurso de que a economia globalizada contribuiria com a melhoria das condições sociais e beneficiária a todos caiu por terra. É notório o fato de que os países menos desenvolvidos auferem poucos benefícios nesse fluxo global. A volatilidade dos capitais, não hesitam em buscar os países desenvolvidos nos momentos de crise.

A situação de emergência em saúde internacional aumentou ainda mais as inúmeras fissuras do sistema e a composição de todos esses fatores demonstram que todos estão vulneráveis em maior ou menor medida, não há como minimizar o problema do desemprego e a crise economia e social instaurada.

O maior desalento desta crise, talvez seja a ausência de um consenso comum no enfrentamento da crise. É perceptível que o país detentor da maior economia do planeta, neste momento se volta para a solução dos seus problemas internos, desistindo do papel de protagonista na esfera internacional no campo econômico e na saúde.

Esperava-se da maior potência econômica do mundo uma atuação mais efetiva no enfrentamento da pandemia em âmbito global, tanto no fomento e desenvolvimento de pesquisas científicas para se buscar uma vacina contra a doença, quanto no enfrentamento à crise econômica, que acarreta severas consequências de natureza social.

Porém, a pandemia gerou um grande mal-estar e o clima não é propício para consenso. E, suas consequências, ensejou um novo olhar para questões relacionadas à saúde, passando o tema vigilância sanitária a ser considerado objeto estratégico de segurança internacional,

Em razão da transdimensionalidade do tema, certamente um diálogo entre os diversos interessados se impõe, especialmente, levando em consideração a questão da interconexão e da globalização das relações comerciais, o que exige a necessidade dos diversos atores sentarem na mesa para dialogar e buscar um viés cooperativo nas pautas futuras.

O sistema público de saúde no Brasil apesar de formalmente estabelecido há décadas, ainda, apresenta sérios problemas operacionais para sua efetiva implementação.

Houve uma perceptível falta de coordenação por parte dos gestores de saúde a nível nacional em relação aos níveis locais, como também uma clara política negacionista sobre as consequências da pandemia, fato agravado pela fragilidade dos sistemas de

proteção social, devido a surpreendente constatação de milhões de brasileiros ignorados ou desconhecidos do sistema.

Sob esse aspecto, certamente, haverá incentivos para mudanças nos processos de produção de empresas multinacionais que atuam em setores estratégicos de alta tecnologia e no ramo farmacêutico que se concentram em território chinês.

Já se discutem claramente a criação de zonas econômicas especiais de multinacionais em países europeus, visando à criação das condições mínimas para competir com os incentivos fiscais e trabalhistas ofertados pela China.

O modelo exportador adotado pela China, que os alçaram na condição de segunda maior economia do mundo, já demonstrou sua vulnerabilidade, fato que motivou a adoção de um voraz e ambicioso planejamento para produção de bens de alta tecnologia e alto valor agregado.

Não é por acaso, que a Sr^a. Wanzhou Meng, diretora executiva da Huawei, líder na produção e inovação tecnologia futura – 5G, sob a alegação de suspeita de ter violado sanções impostas pelos Estados Unidos ao Irã, conforme noticiado pelo site InfoMoney, em dezembro/2018.

Afinal, o resultado se viu ao longo da década, com a Huawei liderando o mercado da próxima revolução digital, o sistema 5G, tornou-se alvo de investigação do governo americano, portanto, ninguém é ingênuo para desconsiderar o papel estratégico e de segurança nacional que a tecnologia das comunicações exercem hoje no mundo, especialmente, quando a Companhia chinesa se tornou a segunda maior fabricante de smartphones do mundo.

Interessante notar, o papel exercido pelo regime comunista chinês de protagonista na defesa da livre iniciativa e do fortalecimento das relações comerciais e das instituições e organizações internacionais, passando os Estados Unidos, standard do liberalismo, a se figurar como um algoz do sistema.

Nesta conjuntura, havendo uma paridade entre os atores no campo econômico, o fator diferencial se limita no campo militar, em razão da absoluta superioridade americana. Fato que tem levado a uma adoção extremamente grave, que consiste no incentivo a um movimento que reivindica o fortalecimento militar e nuclear dos chineses para fazer frente as ameaças americanas no mar da china e no pacífico ocidental.

Mais uma vez, a ausência de um senso de interesse comum, impede a cooperação entre países orientais como a China, Índia, Japão, Rússia e Coreia do Sul, que poderia fazer frente ao domínio americano. Não havendo como equilibrar o jogo, o clima de ameaças veladas é o que impera.

Inobstante, acreditarmos mesmo no senso comum, que um conflito militar sino-americano seja pouco provável, fato corroborado por especialista no setor, o fato é que um novo flerte por uma corrida armamentista, com uma nova roupagem de guerra fria não beneficia ninguém. Esperávamos condutas mais proativas e mais colaborativas neste cenário de crise internacional.

Neste contexto, o campo tecnológico certamente continuará a ser o palco da disputa entre os países, especialmente, no setor aeroespacial e de alta tecnologia, fato que já motivou investimentos maciços por parte dos chineses, com efetiva reação de ênfase por parte dos americanos, haja vista a estratégia geopolítica e militar perpassar pela interconexão de armamentos militares via satélite.

A tendência de fortalecimento de um nacionalismo egoísta e a ausência de liderança a nível internacional na busca de uma solução efetiva para os problemas sociais econômicos, somados as mazelas geradas pela pandemia, também podem ter um sério peso na esfera política, especialmente, em ano eleitoral, cujas crises jamais foram benéficas para os detentores do poder.

Sabemos que as ideologias políticas podem transformar sociedades. Resta saber se a criação de crises artificiais entre as instituições e o fomento a polaridade caracteriza-se ou não como uma estratégia de manipulação e otimização para interesses políticos, afinal numa sociedade dividida, as estratégias de dominação se tornam mais fáceis.

6. Por um Estado Ético

Interessante a percepção de Collier, ao afirmar que *“os Estados falharam com seus respectivos povos nos anos 1930 e agora estão repetindo a mesma coisa. Atualmente, a palavra “capitalismo” desperta desprezo geral”*.

De fato, encontramos numa situação social em que a todo momento novas inquietações se eclodem. E, muitas delas, em razão da incapacidade de o Estado adotar

medidas estruturais essenciais para reconhecer suas obrigações éticas e enfrentar os problemas de forma técnica e eficiente.

Retomando Collier, encontramos uma perspicaz lição, quando afirma que os *“Estados não podem ser mais éticos do que seus respectivos povos. Mas, podem reforçar as obrigações recíprocas e podem nos persuadir gradualmente a assumir novas obrigações”*.

Todavia, o que se viu no âmbito da situação de emergência em saúde pública referente à covid-19, foi uma enorme disfuncionalidade que desgastou ainda mais as pessoas e as fissuras sociais. A crise provocada pela pandemia colocou em polos opostos, fatores interrelacionados na dinâmica social. De um lado, a proteção à saúde humana, fato que impunha a necessidade de isolamento social. E do outro, a ordem econômica e social, substrato fundamental para o funcionamento da própria dinâmica social.

Neste contexto, num paradigma de Estado Democrático de Direito, por óbvio não restaria nenhuma dúvida de que entre essa dicotomia simplista, quando direitos fundamentais relacionados à saúde, dignidade e a própria vida humana estão em risco de sofrer danos, não haveria outro fator ou valor mais preponderante a ser tutelado.

O Estado como instância jurídico política não poderia jamais se abster de sua função de atender às necessidades e anseios sociais, tutelando e protegendo seus cidadãos, independentemente de qualquer viés ideológico ou de eventuais consequências econômicas financeiras.

A tutela da saúde e vida das pessoas consiste no centro e na razão de ser da própria existência do Estado, portanto, deveria ser a prioridade das ações governamentais. Mas, talvez a grande disfuncionalidade provocada pela bipolaridade ideológica consiste na falta de consenso, que impedem até mesmos os gestores públicos dialogarem, impedindo a percepção de que existiam outras alternativas viáveis para a solução do problema.

E, nenhuma opção, pautada por um mínimo de razoabilidade e proporcionalidade identifica qualquer fator excludente de uma ou outra dimensão, ao contrário, exigia-se uma atuação integradora com enfrentamento em conjunto dos problemas em suas diversas dimensões, considerando a interdependência e importância

de ambos os fatores para a construção de um ambiente social adequado para o desenvolvimento econômico e tutela da saúde e vida humana.

Na prática, percebeu-se que o pressuposto necessário para a construção de uma solução havia se desgastado, em razão da falta de senso de propósito comuns entre os responsáveis pela implementação das políticas públicas necessárias para o enfrentamento e solução do problema.

As externalidades negativas geradas pela pandemia covid-19 extrapolam em muito a dimensão da esfera da saúde. As diversas dimensões das relações humanas foram fortemente impactadas, impondo uma premente resposta para o enfrentamento da doença pautada por uma coordenação global, com efetiva tutela das pessoas mais vulneráveis, fato que não ocorreu.

No campo econômico, faz-se necessário à adoção de ações coordenadas e adequada por parte do poder público para salvar postos de emprego e empreendimentos, visando a salvaguardar setores econômicos sensíveis aos efeitos da pandemia, essenciais para a vida social, afinal a fonte de renda para a sobrevivência de milhões de trabalhadores são justamente as empresas, sob pena de obstarmos um processo mais célere na retomada da dinâmica do ciclo econômico .

Não há como ignorar, a relevância e a essencialidade do papel do estado na implantação imediata de políticas públicas de natureza fiscal e monetária, com um efetivo viés garantidor e protetivo para amenizar o impacto da situação de recessão que nos atingirá.

A eficiência das ações governamentais serão fundamentais para estabelecer a solvabilidade e garantir que tenhamos um ambiente propício para o desenvolvimento econômico, mediante à criação de programas de renda, subsídios salariais aos trabalhadores e suporte financeiro as empresas, buscando manter um fluxo mínimo de renda para os trabalhadores e empreendedores.

A questão, portanto, não perpassa em saber o que é mais importante a ser protegido pelo Poder Público se à saúde das pessoas ou economia, ambos são fatores essenciais como estrutura fundamental da vida social. Ademais, considerado o caráter multidimensional da crise precisamos adotar medidas de enfrentamento em todas as

dimensões da crise com a mesma seriedade e comprometimento, levando em consideração a relevância de todos os setores para a vida social.

Neste contexto, o maior obstáculo a ser enfrentado é de natureza financeira, em razão das despesas decorrentes da pandemia serem alarmantes. O que impõe ao poder público o dever de zelar pela implementação de ações administrativas pautada pela eficiência, de forma coordenada, que dialogue com transparência entre os diversos entes da federação, otimizando e construindo ações de enfrentamento em unidade com os demais entes públicos, assegurando que todos os segmentos recebam o apoio necessário durante a crise.

A direção a seguir é a busca de segurança. E, todos precisam contribuir para o enfrentamento desta crise. Ciente da gravidade do problema! É provável que haverá um ambiente mais propício para que haja disposição para a contribuição no combate à crise.

O aumento das despesas públicas e a diminuição da arrecadação de receitas pelo Estado é um fato. Medidas mais rigorosas e austeras provavelmente atingiram a todos, mas já é algo esperado.

Como a história já demonstrou, as tragédias fomentam movimentos de união e ações solidárias e se isso não for suficiente para os atores no campo político formarem um senso comum para conscientizá-los da importância de orquestrarem uma ação conjunta e coordenada para o enfrentamento da pandemia, cumprindo a função de um verdadeiro Estado Ético, infelizmente, os custos da tragédia das perdas de vidas humanas e as consequências de uma severa recessão econômica, naturalmente, forçarão a adoção de medidas ainda mais drásticas, espera-se que não chegue a este ponto.

7. Considerações finais

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 trouxe consequências extremamente graves para a vida social em suas diversas dimensões, que abrange desde o aspecto epidemiológico relacionado a questão de saúde pública, perpassando pelo impacto na econômica, nas relações de trabalho, assim como refletindo no campo político, cultural e social.

Não estávamos preparados para o enfrentamento e combate à crise, em razão da complexidade e dimensão de sua abrangência; mas, sobretudo, em razão da incapacidade de coordenação e senso de propósito comum na identificação de ações adequadas para a solução do problema.

Neste momento, o que predominam é um fator de incerteza e insegurança, fruto de uma grande disfuncionalidade das instituições e das esferas políticas que deveriam ser o *locus* adequado para a determinação das políticas públicas mais adequadas para identificação dos problemas decorrentes da pandemia.

Infelizmente, o preço pago por toda a sociedade, devido aos equívocos e erros cometidos são altos, especialmente, pela alta taxa de infecção e mortalidade provocada pela doença, que não hesita em esgarçar todas as fissuras e mazelas sociais, deixando cicatrizes difíceis de serem fechadas.

E, ainda assim, a necessidade de medidas concretas de isolamento social para a contenção da disseminação da doença, não se tornou um consenso. O protocolo de tratamento ideal não foi pacificado. Enquanto isso nos deparamos assimetria de informações, políticas públicas contraditória, unidades hospitalares superlotadas, profissionais de saúde trabalhando no seu limite, empresas fechando as portas, trabalhadores perdendo seus empregos, com a interiorização e o crescimento contínuo do número de infectados e de mortos.

Em função de fatos históricos, constatamos que momentos de crises que atingem a todos de forma tão grave e ampla, são ambientes adequados para o surgimento de solidariedade e construção de consensos. A pandemia covid19 nos faculta esta oportunidade, não hesitemos em aproveitá-la em prol da construção de um Estado mais ético, pautado em valores em prol do interesse público.

Desta forma, entendemos que o combate e enfrentamento da doença somente será eficaz. Se adotarmos medidas concretas para a construção de um senso de propósito comum, alicerçado num Estado ético, que adote uma concepção sistemática de todas as variáveis e dimensões do problema decorrente da doença para que possamos atribuir uma resposta firme, coordenada, coesa, razoável e uniforme para adoção de medidas de prevenção e controle da disseminação da doença, sem negligenciar o aspecto econômico, político e demais dimensões sociais que foram impactadas pela pandemia.

7. Referências bibliográficas

BBC NEWS BRASIL. **Coronavírus: Por que a pandemia atual pode durar meses ou anos.** Disponível em: <https://www.bbc.com/>; acesso: 21 de março de 2020.

BLOOMBERG. **Macron Seeks Sanofi Meeting After CEO Sparks Vaccine Concern.** Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2020-05-14/france-says-unacceptable-for-u-s-to-get-sanofi-vaccine-first>. Acesso: 14 de maio de 2020.

BUTTLER, Eamonn. The Condensed Wealth of Nations and The Incredibly Condensed Theory of Moral Sentiments Eamonn Butler. Adam Smith Research Trust 2011 Published in the UK by ASI (Research) Ltd

COLLIER, Paul. **O futuro do capitalismo – enfrentando as novas inquietações** – tradução de Denise Bottmann, L&PM Editores, 2019, [E-book].

DEUTSCHE WELLE. **Como pesquisadores brasileiros usam modelos matemáticos contra a covid-19.** Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br>; acesso: 26 de maio de 2020.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **EUA deviam liderar resposta multilateral do mundo livre à pandemia.** Disponível em: <https://www.dn.pt/mundo/eua-deviam-liderar-resposta-multilateral-do-mundo-livre-a-pandemia-12162245.html>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA. **Dom da Produção.** Disponível em: <http://domhelder.edu.br/>. Acesso em: 31 de março de 2020.

INSTITUTE FOR SECURITY & DEVELOPMENT POLICY. **Made in China 2025. BACKGROUNDER - June 2018.** Disponível em: <https://isdpeu.com/content/uploads/2018>. Acesso: 15 de abril de 2020.

INTERGOVERNMENTAL ECONOMIC ORGANISATION. **The OECD and Brazil: A mutually beneficial relationship.** Disponível em: <http://www.oecd.org/latin-america/countries/brazil/brasil.htm>; acesso: 26 de maio de 2020.

INTERGOVERNMENTAL ECONOMIC ORGANISATION. **OECD Economic Outlook.** Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/>; acesso em 25 de junho de 2020.

MINISTERIO DA SAÚDE. Covid-19 no Brasil. Disponível em: <http://susanalitico.saude.gov.br/#/dashboard/>; acesso: em 30 de junho de 2020.

PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. **PAHO/WHO. Assembleia Mundial da saúde.** Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php.ministros-da-saude-das-americas-participem-da-72-assembleia-mundial-da-saude&Itemid=875>. Acesso: 18 de maio de 2020.

UNITED NATIONS. **Trade and development report 2019. Financing a global green new deal. Report by the secretariat of the United Nations Conference on Trade and Development, United nations, Geneva, 2019.** Disponível em: https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/tdr2019_en.pdf. Acesso: 18 de maio de 2020.

UNITED NATIONS. **COVID-19: Recuperação será mais lenta após 'crise como nenhuma outra', prevê FMI.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencias/fmi>; acesso 28 de junho de 2020.

UNIVERSO ON LINE. **ONU: covid-19 escancarou discriminação racial "endêmica" no Brasil e EUA.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas>. Acesso: 15 de maio de 2020.

UNIVERSO ON LINE. **UE quer vacina do coronavírus para todos os países sem priorizar os EUA.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/últimas-noticias>. Acesso: 14 de maio de 2020.

WATTS, Lynelle; HODGSON, David; **Social Justice Theory and Practice for Social Work - Critical and Philosophical Perspectives**, Springer Nature Singapore Pte Ltd. 2019.

WELT. **Donald Trump greift nach deutscher Impfstoff-Firma.** Disponível em: <https://www.welt.de/weltamsonntag/>. Acesso: 16 de abril 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Pandemia deixará 'cicatrices' no comércio global.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52754077>; acesso: 26 de maio de 2020.

WORLD TRADE ORGANIZATION. **World Trade Statistical Review 2019.** Acesso: www.wto.org/statistics ; Acesso:16 de maio de 2020.